CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
Gabinete do Vereador Sebastião do Sindicato

Projeto de Lei nº. 122 **/2023.**

1276/2023

10:41 22 08 23

Institui o dia 16 de janeiro como o dia municipal do cortador de cana- de - açúcar, incluindo-o no calendário de eventos do município, e dá outras providências.

Art. 1° - Institui o dia 16 de janeiro como o dia municipal do cortador de cana-de – açúcar no âmbito do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2° As atividades em alusão ao dia municipal do cortador de cana – de - açúcar poderão ocorrer entre os meses de janeiro e março de cada ano.

Art. 3° As atividades em alusão ao dia municipal do cortador de cana – de-açúcar são de livre iniciativa de órgãos governamentais, empresas, movimentos sociais, sindicatos, associações, grupos culturais, escolas públicas, instituições de ensino superior e comunidade em geral

Art. 4° O instituído passará a constar no calendário de eventos do município.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2023.

Sebastião Bastos Freire Filho

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
Vereador Autor - PT

JUSTIFICATIVA

A criação de um projeto de lei que institui o "Dia do Cortador de Cana" é uma iniciativa importante que busca reconhecer e promover uma contribuição significativa dessa categoria de trabalhador para a economia e a sociedade.

O setor sucroalcooleiro é de extrema força para a economia de nosso município, sendo responsável pela produção de açúcar, etanol e energia. No entanto, muitas vezes, os trabalhadores que exercem um papel fundamental nessa indústria, os cortadores de cana, enfrentam condições de trabalho desafiadoras e, em alguns casos, injustos. A instituição do "Dia do Cortador de Cana de Açucar" visa reconhecer e proteger esses trabalhadores, bem como sensibilizar a sociedade e os órgãos competentes para as questões relacionadas a essa atividade.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2023.

Sebastião Bastos Freire Filho

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
Vereador Autor - PT